

		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					39.800,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				20.250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15200000	0001	1.500,00
	1130 Implantação e Estruturação do Distrito Industrial				9.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.900,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				9.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.750,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F4782465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 004/2020

A Secretaria Municipal de Saúde através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior e técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”, regendo-se pelas disposições do presente Edital e pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Assistente Social, Nutricionista, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Farmacêuticos, biomédicos, profissionais do Programa Melhor em Casa, técnicos de enfermagem, técnicos em saúde bucal, técnicos em radiologia, técnicos em laboratório.

1.2. Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”, e irão exercer atividades na Unidade básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Centro Especializado em Odontologia, Laboratório Municipal, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro Especializado em Reabilitação.

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, e quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

3.1 Os bolsistas, selecionados para a atenção básica, cumprirão as atividades conforme os termos da Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica c/c Legislação municipal vigente do Programa.

3.2 Os bolsistas, selecionados para urgência e emergência, e especialistas cumprirão as atividades conforme os termos da Legislação Federal e Municipal vigentes, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, Pronto - Socorro e da Rede de Urgência e Emergência.

3.3. Os Bolsistas selecionados para Unidade de Pronto Atendimento - UPA que exercerão suas atividades curriculares em forma de plantão 12h ou 24h.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas será estabelecido conforme as tabelas descritas neste edital, conforme legislação municipal vigente, podendo ser alteradas através de lei.

5. NÚMERO DE VAGAS

**5.1 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:**

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CENTRO I	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº 79. CENTRO.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CENTRO II	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00

	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº CENTRO.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
LARANJEIRAS DOS COSMES	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA MIPIBU, S/N. LARANJEIRAS DOS COSMES			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
TABORDA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA FELIPE TAVARES DE PAIVA, S/N. TABORDA			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
COHAB	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA ITAPIRACA, S/N. COHAB			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
PAU BRASIL	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA DAS JAQUEIRAS, S/N. PAU BRASIL			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MARCIANO DIAS FREIRE	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	02	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CAIC	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
PORTO SEGURO	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MENDES	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SEBASTIÃO LOPES, S/N. MENDES			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
DR. LUIZ MONTE/BAIRRO NOVO	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA JOSÉ ISAIAS, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
DR. LUIZ MONTE/VILA MARIA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA JOSÉ ISAIAS, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
-----	-----------	-------	--------------

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
QUEBRA FUZIL	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – ANDRÉ AVELINO DANTAS, Nº 260. QUEBRA FUZIL			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MANIMBU	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA PRINCIPAL, S/N. MANIMBU			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS I	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS II	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
TANCREDO NEVES	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SANTA MADALENA, S/N. TANCREDO NEVES			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
JARDIM	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA DO TOCO, S/N. JARDIM			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
AREIA BRANCA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – AVENIDA SÃO JOÃO, S/N. AREIA BRANCA			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CICERO LOPES BANDEIRA/ROCINHA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA DAS JAQUEIRAS, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
PORTELINHA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA PORTO ALEGRE, S/N. PORTELINHA			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CIDADE BELA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA PRINCIPAL, S/N. LOTEAMENTO CIDADE BELA			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
ARENÁ	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00

ENDEREÇO – AVENIDA PRINCIPAL, S/N. ARENÃ

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
BOSQUE DAS COLINAS	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00

ENDEREÇO – RUA FALCÃO, Nº 100. BOSQUE DAS COLINAS

CRITÉRIOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho

AUXILIAR SAÚDE BUCAL: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Auxiliar em Odontologia, expedido por instituição de reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional respectivo conselho:

5.1.1. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – PROVAB

ATENÇÃO BÁSICA	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
	PSICOLOGO	04	R\$ 2.250,00
	ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 2.250,00
	NUTRICIONISTA	03	R\$ 2.250,00
	FONOAUDIOLGO	01	R\$ 2.250,00
	FISIOTERAPEUTA	01	R\$ 2.250,00
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 2.250,00
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 2.250,00

CRITÉRIOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional

5.2. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROVAE UPA – UNIDADE PRONTO-ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICOS	08	R\$ 1.100,00(PLANTÃO 12H)
ENFERMEIRO	10	R\$ 2.800,00
NUTRICIONISTA	02	R\$ 2.250,00
FARMACEUTICO	02	R\$ 2.250,00
PSICOLOGO	01	R\$ 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$ 2.250,00
TECNICOS DE ENFERMAGEM	15	R\$ 1.300,00
TECNICOS EM RADIOLOGIA	06	R\$ 1.300,00
TECNICOS EM LABORATORIO	04	R\$ 1.300,00

CRITÉRIOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

TECNICO DE LABORATORIO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de laboratório, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho

TECNICOS EM RADIOLOGIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho.

5.3 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – ATENÇÃO DOMICILIAR/MELHOR EM CASA

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	02	R\$ 6.000,00
ENFERMEIRO	02	R\$ 2.800,00
FISIOTERAPEUTA	01	R\$ 2.250,00
NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.250,00
PSICOLOGO	01	R\$ 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 2.250,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	05	R\$ 1.300,00

CRITÉRIOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho

5.4 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO.

CATEGORIA -ESPECIALIDADES	VAGAS	VALOR MENSAL
CLÍNICO GERAL	01	R\$ 2.800,00
PERIODONTISTA	01	R\$ 2.800,00
PROTESISTA	01	R\$ 2.800,00
BUCOMAXILO FACIAL	01	R\$ 2.800,00
PACIENTES ESPECIAS	01	R\$ 2.800,00
ORTODONTISTA	01	R\$ 2.800,00
ENDONTISTA	02	R\$ 2.800,00

CLÍNICO GERAL: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho/CRO).

DENTISTA ESPECIALISTA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRO).

5.5 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO PSIQUIATRA	01	Variável de acordo com atividades
PSICÓLOGO	03	R\$ 2.250,00
EDUCADOR FÍSICO	01	R\$ 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 2.250,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 2.250,00
NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.250,00
ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00

CRITÉRIOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

5.6 Programa de Valorização das Especialidades – Laboratório

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
BIOQUÍMICO	02	R\$ 2.250,00
BIOMÉDICO	02	R\$ 2.250,00
TECNICO DE LABORATORIO	08	R\$ 2.250,00

CRITÉRIOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

TECNICO DE LABORATORIO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de laboratório, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho .

5.7 Programa de Valorização das Especialidades – PROVAE/ CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	01	Variável de acordo com atividades
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	Variável de acordo com atividades
FISIOTERAPEUTA	08	R\$ 2.250,00
PSICÓLOGO	02	R\$ 2.250,00
EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE	01	R\$ 2.250,00
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE	02	R\$ 2.250,00
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA	02	R\$ 2.250,00
PSICOPEDAGOGIA	01	R\$ 2.250,00
ENFERMEIRO	02	R\$ 2.800,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	R\$ 1.300,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	R\$ 2.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	R\$ 2.250,00

CRITÉRIOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

MÉDICO ESPECIALISTA:- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho.

5.8 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO -PROVAE

PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO PEDIATRA	04	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO UROLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO OTORRINOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO PSIQUIATRA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO ENDOSCOPISTA	02	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO RADIOLOGISTA- MAMOGRAFIA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
CIRURGIÃO GERAL	01	Variável de acordo com as atividades
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	R\$ 1.300,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	R\$ 1.300,00
ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00

MÉDICO ESPECIALISTAS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho.

TECNICO EM RADIOLOGIA :Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em radiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional.

5.8 ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	VAGAS	SALÁRIO
	02	R\$ 2.800,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	01	R\$ 2.800,00
SUPERVISOR AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	01	R\$ 2.800,00
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	01	R\$2.800,00
SAUDE BUCAL	01	R\$2.800,00
VIGILANCIA SANITARIA	01	R\$ 2.800,00

CRITERIOS:

COORD. DA ATENÇÃO BÁSICA Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5 anos; Pós-graduação em Saúde pública ou gestão em saúde,

COORD.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5 anos; Pós-graduação em Saúde pública ou saúde coletiva,

COORD.SAD- Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 3 anos em Pós-graduação em saúde pública,

COORD.SAUDE BUCAL Formação superior completa em odontologia com experiência profissional de no mínimo 5 anos; Pós-graduação em Saúde pública ou saúde coletiva,

COORD ACS - Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 3 anos

VIGILANCIA SANITARIA- Formação superior completa em nível superior com experiência profissional de no mínimo de 3 anos Pós-graduação em vigilância sanitária .

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, incluindo seus anexos, eventuais retificações, partes integrantes das normas e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

6.1.2. Para o nível superior: o diploma de Ensino Superior Completo e o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

6.1.3. Para nível médio: o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, certificado de conclusão do curso técnico e registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido.

6.1.4. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.1.7. Cada candidato só poderá concorrer a uma única inscrição.

6.1.8. Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja a especificada no edital;

6.1.9. A comissão não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.1.10. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

6.1.11 O candidato no ato da inscrição deverá optar o programa (PROVAE ou PROVAB) e o local de atuação (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESPECÍFICA; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER; CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; CENTRO DE REFERÊNCIA).

6.2 DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.2.1. Fotocópia do RG e CPF frente e verso;

6.2.2. Fotocópia do comprovante de residência;

6.2.3. Currículo vitae com documentos comprobatórios;

6.2.4. Certificado de conclusão de curso frente e verso;

6.2.5. As documentações deverão ser enviadas através do endereço eletrônico ps042020smssjm@gmail.com, com toda documentação comprobatória em formato de PDF pelo candidato.

6.2.6. As inscrições ficarão abertas, **exclusivamente** via internet, no período das 08:00 horas do dia 30 até as 23h e 59 minutos do dia 31/12/2020.

6.2.7. As inscrições e entregas/envio de documentações serão realizadas via e-mail, através do endereço ps042020smssjm@gmail.com, todos em formato de arquivo PDF, pelo candidato.

6.2.8 O candidato deverá enviar para o e-mail ps042020smssjm@gmail.com o currículo atualizado junto com toda a documentação comprobatória.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO: Etapa de caráter eliminatório.

7.1.1. MÉDIA 12,5

7.1.2. Análise de currículos, que valerá 25,00 (vinte e cinco) pontos de acordo com anexo IV que trata dos critérios para análise de currículo com respectivos documentos comprobatórios, enviados pelo candidato (a) a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos no item 6.1;

7.1.3. Currículos com informações alteradas após o prazo de entrega serão desclassificados;

7.1.4. Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional serão desclassificados.

7.1.5. Seguem para a próxima etapa (entrevista) os candidatos que atingirem a média referida no edital;

7.1.6. Serão classificados na etapa curricular de cada setor, para a próxima etapa, o triplo de vagas previstos neste edital para cada local, unicamente para os que atingirem a pontuação mínima de 50%, da pontuação máxima da primeira fase, utilizando em caso de empate, o critério de maior pontuação no item – Experiência Profissional;

7.1.7. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

7.2. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório.

7.2.1. MÉDIA 7,0

7.2.2. Os critérios para mensuração da entrevista estão no anexo V que visa analisar adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga;

7.2.3. A etapa será realizada por uma equipe qualificada;

7.2.4 A publicação com a data da entrevista individual e local, podendo ser realizada virtualmente, será divulgada no site da FEMURN;

7.2.5 Fica estabelecido o tempo mínimo de 20 minutos para cada entrevista;

7.3. O não comparecimento do candidato (a) no local, forma e dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na classificação da segunda etapa adotar-se-á o critério na seguinte ordem:

8.1.1. ao candidato de maior idade;

8.1.2. O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério desempate, conforme o disposto no art.27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

9.1.1 Apresentar os requisitos já descritos neste edital no item 6.2, exceto item 6.2.3.

9.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. RECURSOS

10.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

10.2 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, das 08h às 13h, no prazo de 48 horas após a divulgação da seleção, conforme modelo identificado no ANEXO III.

10.3 A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. ADVERTENCIA

11.1 Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

12.2 Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da necessidade do município.

12.3 O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

12.4 No caso de houver modificação legal da forma de contratação, poderá o município, a qualquer tempo, extinguir a pactuação decorrente do presente edital, e conseqüentemente realizar outra modalidade de preenchimento das vagas previstas neste termo, ficando os convocados cientes do fim das atividades ora previstas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

13.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no ANEXO II - Cronograma, deste edital.

13.3. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

13.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no **Diário Oficial da FEMURN**, bem como na Secretaria Municipal de Saúde e no Quadro de Avisos do Município.

13.6. Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.

13.7. Os (As) profissionais selecionados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo da seleção, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:

13.7.1. Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.

13.7.2. O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública.

13.9. Compõem esse edital os anexos I, II, III, IV, V, IV, VII.

regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria Nº0004/2018/GS/SMS.

São José de Mipibu/RN, 23 de dezembro de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,

Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO I

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATIVIDADES PREVISTAS
MÉDICO OFTAMOLOGISTA	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-ofthalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão

	diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.
MÉDICO PSQUIATRA	Realizar avaliação clínica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; realizar tarefas em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades
MÉDICO ORTOPEDISTA	Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário-, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
MÉDICO CLÍNICO (UPA)	Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais.
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	Comandar e supervisionar a equipe técnica no seu respectivo plantão. Orientar e verificar as condições dos pacientes para realização dos exames, analisar e avaliar o acondicionamento e as qualidades das amostras biológicas. Fazer análises clínicas e exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes e outros, valendo-se, de diversas técnicas específicas, preparar o reagente e operar equipamentos analíticos automáticos e semiautomáticos. Realizar limpeza, calibração e controle de qualidades do equipamento. Emitir assinar e rastrear laudos, realizar tarefas com sistemas interfaciados fazer as estatísticas e os indicadores analíticos. Seguir as normas da gestão da qualidade de biossegurança. Manter o estoque de reagente e insumos atualizados. Atuar em equipe multidisciplinar preparar e/ou orientar o acondicionamento e o transporte dentro da unidade de saúde ou outros serviços de saúde, as amostras biológicas obedecendo as normas de segurança para não haver danos na integridade das mesmas e ao meio ambiente. Descartar as amostras biológicas de acordo com as normas de prevenção ambiental. Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho
FISIOTERAPEUTA	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PSICÓLOGO	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psicológicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; realizar tarefas em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atividade de educação em saúde: individual ou em grupo; Estimulação do auto-cuidado; Teste de stress; Ações de educação em saúde para prevenção de lesões e cuidados a grupos populacionais específicos (crianças, gestantes, idosos, pessoas com deficiência) Construção de espaços coletivos para realização de atividade lúdica, intervenções ergonômicas, técnicas de relaxamento, arteterapia; Práticas da vida diária para promoção de hábitos alimentares saudáveis; prevenção da obesidade infantil, prevenção da desnutrição do idoso; Orientação quanto à Tecnologia Assistiva, nas adaptações; Educação em Saúde para prevenção de violência doméstica, ocupacionais e de lazer; Treinamento de atividades da vida diária; Orientações para pessoas com deficiência; Orientações para familiares e cuidadores de pessoas com deficiência; Identificação e orientação quanto à necessidade de adaptações, órteses e próteses; Reinserção escolar, social e ocupacional; Orientação às

		equipes de saúde da família para usuários quanto à necessidade de atenção em reabilitação; Desenvolver ações para crianças identificadas com problemas neuropsicomotores; Implantar ações para crianças com distúrbios de aprendizagem; Realizar visitas à populações que necessitam de adaptações domiciliares; Orientações quanto ao planejamento familiar; Prevenção de DST/AIDS; Promoção da valorização da mulher; Contextualizar a problematização da área adstrita e identificar necessidades locais de saúde mental; Estimular a cidadania de doentes mentais; Redução de risco social em casos de drogas, gravidez precoce e DST'S.
FONOAUDIÓLOGO (MOTRICIDADE ORAL)	ESPECIALISTA	Apto a desenvolver condutas de prevenção, avaliação e tratamento das alterações estruturais e funcionais de órgãos fonoarticulatórios, englobando as funções otomastigatórias como mastigação, fala, sucção, respiração e deglutição na atuação com crianças, adolescentes e adultos com surdez e acometidos por síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, distúrbios neurológicos decorrentes de Acidente Vascular Encefálico, doenças degenerativas e Traumatismos Cranioencefálicos.
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA(AUDIOLOGIA)		Habilitado a desenvolver ações preventivas no combate a surdez e a realizar avaliação audiológica objetiva e subjetiva englobando Audiometria Tonal, Audiometria Vocal, Imitanciométrica, Audiometria Infantil, Triagem Auditiva Neonatal, Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual e contribuir diretamente com o processo de reabilitação auditiva, de fala e linguagem.
ASSISTENTE SOCIAL		CAPS/CER/ATENÇÃO BÁSICA Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar tarefas de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersectoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. UPA Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídico, habitação e outras), atuam, orientam e monitoram ações em desenvolvimento humano e saúde, desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar tarefas de forma integrada com as ESF; elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido.
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)		Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimentos de urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados à fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
DENTISTA ESPECIALISTA (ENDODONTIA)		Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Endodontista; Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças pulpares visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal, periapical e/ou pulpar; Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; Realizar tratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar tratamento endodôntico de urgência; integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde; deverá realizar o matriciamento com os profissionais da Atenção Básica ou outro ponto da rede, fomentando a cooperação e a retaguarda especializada às equipes para a construção compartilhada da intervenção pedagógico-terapêutica.
DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extra bucal e intrabucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; promoção e prevenção da saúde em odontologia, técnicas de anestesia regional em Odontologia; integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde; deverá realizar o matriciamento com os profissionais da Atenção Básica ou outro ponto da rede, fomentando a cooperação e a retaguarda especializada às equipes para a construção compartilhada da intervenção pedagógico-terapêutica.
TERAPEUTA OCUPACIONAL		CAPS/CER/ATENÇÃO BÁSICA Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio-recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes
EDUCADOR FÍSICO		Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física- Práticas Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerente à função.
FONOAUDIÓLOGO (ATENÇÃO BÁSICA)		O Fonoaudiólogo é o profissional de saúde dedicado ao trabalho da comunicação humana, que envolve o uso da voz, da fala, dos gestos, das expressões faciais e corporais, da escrita, audição e da própria organização do pensamento. A fonoaudiologia possui um papel significativo na manutenção da saúde e da qualidade de vida, uma vez que a comunicação permeia todas as relações humanas, propicia a participação social, a aprendizagem e contribui para a integridade emocional. A atuação fonoaudiológica no NASF engloba ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em diversos aspectos relacionados à comunicação humana: linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, audição, equilíbrio, sistema miofuncional, orofacial, cervical e deglutição. O fonoaudiólogo do NASF, em conjunto com os demais da equipe multiprofissional, busca instituir a integralidade do cuidado físico e mental dos usuários do SUS por intermédio da qualificação complementaridade do trabalho das equipes de saúde da família.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
EDUCADOR FÍSICO ESPECIALISTA EM PSICOMOTRICIDADE		Educador Físico com especialização em Psicomotricidade habilitado a avaliar e realizar estimulação psicomotora e intervenção nas alterações do movimento de crianças e adolescentes com deficiência, acometidos por síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)		Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
NUTRICIONISTA		Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis; estabelecer repositório individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente; encaminhar aos profissionais habilitados os clientes/pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Ficam definidas ainda, como atividades complementares do nutricionista na área de Nutrição Clínica – no âmbito de ambulatórios e consultórios; Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do cliente/paciente; prescrever suplementos

	nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista e prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/CEO)	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
TECNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
TECNICO DE ENFERMAGEM (UPA)	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletrodiagnóstico; cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergênciacircular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbito; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
TECNICO DE LABORATORIO	Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
TECNICO EM RADIOLOGIA	Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos, Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
COORDENADOR DA ATENÇÃO BASICA	Habilidade para engajar equipes e incentivar a atuação em redes de gestores, ouvindo as demandas da comunidade e democratizando as decisões, para construção conjunta das soluções aos problemas do município; Entendimento dos projetos prioritários do governo e adaptação ao modelo gerencial de administração pública. Ampla experiência com liderança, com perfil de atuação descentralizador, inovador e empreendedor; Disposição para executar atividades operacionais, quando necessário, pois haverá a necessidade de visitas às unidades básicas de saúde e envolvimento no dia a dia dos profissionais de saúde; Habilidade para resolução de conflitos e flexibilidade de comunicação em ambientes heterogêneos. Coordenar: O cuidado na rede de serviços com a integração de ações programáticas e demanda espontânea, e o desenvolvimento do trabalho de forma interdisciplinar e em equipe; Estimular a participação popular e o controle social; Prestação de assistência básica integral, contínua e organizada à população do Município, com o diagnóstico, tratamento, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde na sua área de atuação. Prestação de assistência básica integral, contínua e organizada à população do Município, com o diagnóstico, tratamento, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde na sua área de atuação. Apoiar a realização das ações de Vigilância em Saúde naquilo que compete às suas unidades, a identificação de agravos e o desenvolvimento das políticas de vigilância traçadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde.
COORD. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	coleta de dados, consolidação, análise e interpretação; II - investigação epidemiológica; III - recomendação, execução e avaliação de medidas de controle; IV - divulgação das informações;
SUPERVISOR ACS	Coordenar, supervisionar as atividades do ACS tais como trabalho de registro de famílias de uma microárea, com a responsabilidade da atualização dos cadastros; orientação às famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realização de atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhamento, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, sendo as visitas programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por família a cada mês, entre outras atribuições.
COORD. SAUDE BUCAL	promover, implantar, supervisionar e avaliar uma Política de Promoção da Saúde que priorize de forma universal, igualitária e equânime a Atenção à Saúde Bucal.
COORD. SAD	Apoiar as equipes de AD na organização do processo de trabalho e na discussão/resolução de conflitos e impasses; Promover, acompanhar, avaliar e proceder à estruturação da Atenção Domiciliar de acordo com as diretrizes e forma de organização instituídas na Portaria Nº 2.527 de 27 de outubro 2011 e dialogando com as singularidades locais Garantir a discussão periódica dos casos clínicos/situações mais complexas e relevantes para análise do processo de trabalho das equipes e organização do SAD; Acompanhar e apoiar a operacionalização dos Projetos Terapêuticos Singulares – PTS (ver o Cap. 1 Vol. 2 do Caderno de Atenção Domiciliar) para garantia da qualidade assistencial; Providenciar as escalas e controles de visitas que propiciem olhar sistêmico e integral a todos os pacientes em acompanhamento, dentro do atendimento multiprofissional; Induzir organização do SAD de modo que sejam realizados atendimentos das intercorrências e agravos dos pacientes em acompanhamento, quando necessário, a partir de protocolos e fluxos assistenciais estabelecidos pelos serviços; Garantir que ocorra o registro de todos os procedimentos executados e evolução do paciente no Prontuário de Atendimento Domiciliar; Promover a interlocução com todos os serviços de saúde da rede assistencial, com garantia de resolução dos problemas e encaminhamentos quando necessários (UBS/SAMU/UPA/Hospitais/Especialidades, entre outros); Instruir as equipes de AD na identificação de sinais de maus tratos, negligência e violência contra o paciente e, intervir, sempre que necessário, inclusive com denúncia no Ministério Público/Delegacia do Idoso e outras; Propor e participar da elaboração dos Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades referentes à Atenção Domiciliar e garantir que os mesmos sejam atualizados; Monitorar os indicadores para a avaliação do serviço de AD; Propor, planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação, ensino e pesquisa na área de Atenção Domiciliar; Promover a análise dos dados da produção referentes à Atenção Domiciliar; Coordenar a execução das ações propostas nos Planos Anuais e Plurianuais de Saúde, relacionados à AD; Garantir que o serviço esteja integrado com todas as linhas de cuidados respeitando os protocolos, bem como a interlocução com todos os pontos de atenção das Redes de Saúde.
VIGILÂNCIA SANITARIA	conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO II

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
28/12/2020	Publicação	Publicação do edital

30/12/2020 e 31/12/2020	Inscrição	Período da inscrição dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE/ PROVAB Inscrições via e-mail - ps042020smssjm@gmail.com
04 a 05/01/2021	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
07/01/2021	Publicação	Publicação da relação dos candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA no PROVAE/PROVAB
08/01/2021	Recursos	Período para solicitação de recursos
11/01/2021	Julgamento e	Análise dos recursos e julgamentos
12/01/2021	Publicação	Publicação da relação dos candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA no PROVAE/PROVAB com local e horário de cada classificado.
13/01/2021 a 15/01/2021	Publicação	Entrevista Individual
19/01/2021	Publicação	Resultado final e Convocação mínima inicial

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO III

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

MODELO DE RECURSO

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatos para provimento do *Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica.*

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____ PROGRAMA _____
Função pretendida: _____
RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO _____
Endereço completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

São José de Mipibu/RN, _____ / _____ / 2020.

Assinatura do requerente: _____

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULAR

Nome: _____

Função Pretendida: _____

CURRICULUM VITAE	
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	1,0 ponto
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	1,5 pontos
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	2,5 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Análise de curriculum/ Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 01 ano de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou)	1,0 para cada 1 ano comprovados de experiência na vaga que está pleiteando no processo seletivo Valor máximo: 15,00
Análise do currículo / qualificação profissional Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que irá pleitear, referente aos últimos 4 anos	1,0 ponto por curso com carga horária superior ou igual 30 h Valor máximo: 5,0
Total 25,0 pontos	

Assinatura do avaliador: _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,
Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO V

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA**

Nome: _____

Função: _____

ENTREVISTA INDIVIDUAL	
I-COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
TRABALHO EM EQUIPE	
COOPERAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	
DOMÍNIO DOS PROCESSOS	
ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
FLEXIBILIDADE	
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	
TOTAL	
INDICADORES PARA MENSURAÇÃO	
1,0 a 4,0 – Não atende	
4,0 a 6,0 – Atende parcialmente	
7,0 a 8,0 – Atende plenamente	
9,0 a 10 - Supera as expectativas	

Assinatura do avaliador: _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO VI**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de valorização dos profissionais da atenção básica.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M () F ()

ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO: _____

EMAIL: _____

PROGRAMA: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCAL: _____

Documentos:

- RG
 CPF
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA
 CURRICULO VITAE
 CERTIFICADO

*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- -----

ASSINATURA DO SERVIDOR:- -----

São José de Mipibu/RN, ____ DE _____ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,
 Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO VII

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de valorização dos profissionais da atenção básica.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M () F ()

ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO: _____

EMAIL: _____

PROGRAMA: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- _____

ASSINATURA DO SERVIDOR:- _____

São José de Mipibu/RN, ____ DE ____ 2020.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:677FCD38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2020 de 03 de Novembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da *Lei nº 436, 24 de setembro de 2019* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 973.333,95 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Novembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.670,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	1.360,58
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2002 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	613,55
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	946,87
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	